

LEI Nº 2.991, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.416

Concede revisão geral da remuneração dos cargos dos servidores do quadro de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2015, no percentual de 8,34071% (oito inteiros e trinta e quatro mil e setenta e um centésimos de milésimo por cento).

§ 1º A revisão geral anual de que trata esta Lei se processa em etapas nos seguintes percentuais:

I - 4,1704 %, a partir de maio de 2015;

II - 4,0033%, a partir de outubro de 2015; em adição ao percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

§ 2º O percentual de que trata o inciso II, do § 1º deste artigo se retrotrai ao intervalo de maio a setembro de 2015, gerando valores financeiros cujo pagamento se processará conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Os valores das remunerações estabelecidas no Anexo III, da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.991, DE 16 DE JULHO DE 2015

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2015

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1

CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO – ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.286,73	5.551,06	5.828,63	6.120,05	6.426,05	6.747,36	7.084,72
B	7.438,96	7.810,90	8.201,45	8.611,53	9.042,11	9.494,20	9.968,92
C	10.467,36	10.990,74	11.540,27	12.117,29	12.723,15	13.359,30	14.027,27

TABELA 2

CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.892,95	4.087,60	4.291,98	4.506,58	4.731,91	4.968,50	5.216,93
B	5.477,77	5.751,66	6.039,25	6.341,21	6.658,27	6.991,18	7.340,74
C	7.707,78	8.093,17	8.497,83	8.922,72	9.368,86	9.837,30	10.329,16

TABELA 3

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.883,67	3.027,85	3.179,24	3.338,20	3.505,12	3.680,37	3.864,39
B	4.057,60	4.260,49	4.473,51	4.697,19	4.932,05	5.178,65	5.437,58
C	5.709,47	5.994,93	6.294,68	6.609,41	6.939,88	7.286,88	7.651,22

TABELA 4

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.539,07	2.666,02	2.799,33	2.939,29	3.086,26	3.240,56	3.402,60
B	3.572,72	3.751,36	3.938,93	4.135,88	4.342,68	4.559,81	4.787,80
C	5.027,18	5.278,54	5.542,47	5.819,59	6.110,57	6.416,10	6.736,91

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.922,43	2.018,55	2.119,48	2.225,45	2.336,73	2.453,57	2.576,25
B	2.705,06	2.840,31	2.982,33	3.131,45	3.288,01	3.452,42	3.625,04
C	3.806,28	3.996,60	4.196,43	4.406,25	4.626,56	4.857,89	5.100,79

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.922,43	2.018,55	2.119,48	2.225,45	2.336,73	2.453,57	2.576,25
B	2.705,06	2.840,31	2.982,33	3.131,45	3.288,01	3.452,42	3.625,04
C	3.806,28	3.996,60	4.196,43	4.406,25	4.626,56	4.857,89	5.100,79

* acréscimo de 4,1704%

A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS****TABELA 1**

CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO – ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.498,37	5.773,29	6.061,96	6.365,06	6.683,31	7.017,47	7.368,35
B	7.736,77	8.123,60	8.529,78	8.956,27	9.404,09	9.874,29	10.368,01
C	10.886,40	11.430,73	12.002,26	12.602,38	13.232,50	13.894,11	14.588,83

TABELA 2

CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.048,80	4.251,24	4.463,80	4.686,99	4.921,34	5.167,40	5.425,78
B	5.697,06	5.981,92	6.281,02	6.595,06	6.924,82	7.271,06	7.634,61
C	8.016,34	8.417,16	8.838,02	9.279,92	9.743,92	10.231,12	10.742,67

TABELA 3

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.999,11	3.149,06	3.306,51	3.471,84	3.645,44	3.827,71	4.019,09
B	4.220,04	4.431,05	4.652,60	4.885,23	5.129,50	5.385,97	5.655,26
C	5.938,03	6.234,93	6.546,68	6.874,01	7.217,71	7.578,59	7.957,52

TABELA 4

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.640,72	2.772,75	2.911,40	3.056,96	3.209,81	3.370,29	3.538,82
B	3.715,75	3.901,54	4.096,62	4.301,45	4.516,53	4.742,35	4.979,47
C	5.228,43	5.489,86	5.764,35	6.052,57	6.355,20	6.672,96	7.006,61

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.999,39	2.099,36	2.204,33	2.314,55	2.430,28	2.551,79	2.679,38
B	2.813,35	2.954,02	3.101,72	3.256,81	3.419,64	3.590,63	3.770,16
C	3.958,66	4.156,60	4.364,43	4.582,65	4.811,78	5.052,37	5.304,99

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.999,39	2.099,36	2.204,33	2.314,55	2.430,28	2.551,79	2.679,38
B	2.813,35	2.954,02	3.101,72	3.256,81	3.419,64	3.590,63	3.770,16
C	3.958,66	4.156,60	4.364,43	4.582,65	4.811,78	5.052,37	5.304,99

* com acréscimo de 4,0033%